

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Entre:

BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, n.º 148, 1100-150 Lisboa, com o número 500 792 771 de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Estabilidade Financeira, Senhora Dra. Adelaide Cavaleiro, e pelo Diretor do Departamento de Serviços Jurídicos, Senhor Dr. José Queiró, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento de Aquisição de Bens, Serviços e Empreitadas e da Comissão de Compras (NAP/2002/007);

e

VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L., com sede em Avenida Duarte Pacheco, 26, 1070-110 Lisboa, com o número 503 794 619 de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa neste ato representada por João Vieira de Almeida, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Jorge Bleck, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração;

– Considerando que foi lançado um procedimento de ajuste direto com convite a uma única entidade para celebração de um contrato de aquisição de serviços de assessoria jurídica em processo de resolução de instituição de crédito;

– Considerando que por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, tomada em 1 de dezembro de 2014, foi adjudicada a proposta da **VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.** para a prestação de serviços de assessoria jurídica e aprovada a minuta do presente contrato;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

↳
MAJ
E. 11

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A **VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.** obriga-se a prestar ao **BANCO DE PORTUGAL** serviços de assessoria jurídica, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos e na sua proposta, que constituem, respetivamente, os anexos I e II ao presente contrato, de que fazem parte integrante.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

1 - Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, o **BANCO DE PORTUGAL** obriga-se a pagar à **VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.** os seguintes preços base unitários por hora de trabalho:

- a) Sócio sénior: 300€
- b) Sócio e counsel: 250€
- c) Associado coordenador: 180€
- d) Associado: 160€
- e) Associado júnior: 130€

2 – O pagamento das quantias devidas pelo Banco de Portugal nos termos do número anterior é feito de acordo com as condições fixadas nos n.ºs 8 e 9 do Caderno de Encargos.

Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato reporta os seus efeitos a 1 de agosto de 2014 e a sua duração não excederá os três anos, nos termos previstos no n.º 4 do Caderno de Encargos.

MAO
E.
MB

Cláusula 4.ª

Comunicações

1 – Deverão ser realizadas por escrito as comunicações em que sejam solicitados pareceres escritos.

2 – Salvo quando expressamente for requerido no caderno de encargos ou convencionado entre as partes outra forma, as comunicações escritas entre as partes poderão ser realizadas por correio eletrónico.

3 – As comunicações escritas a realizar pela **VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.** por correio eletrónico deverão ser enviadas para os seguintes endereços: **Omitido - Artº 3º da Lei 67/98**

4 – As comunicações e notificações feitas pelo Banco de Portugal à **VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.** deverão ser enviadas para os seguintes endereços: **Omitido - Artº 3º da Lei 67/98**

Cláusula 5.ª

Prevalência

Em caso de divergência entre os elementos que integram o presente contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto no n.º 5 do referido artigo.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

ANEXOS:

- Anexo I – Caderno de Encargos
- Anexo II – Proposta apresentada pela VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.

Lisboa, 23 de dezembro de 2014

Pelo BANCO DE PORTUGAL,

Alcides Costa Almeida

Pela VIEIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L.

João Luís Almeida

João Almeida